



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício Gabinete n° 133/2018

Planura/MG, 18 de junho de 2018.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura,

Ilustríssimos vereadores,

Venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei n° 8, o qual
“Obriga os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras a instalarem grades de aço, nas fachadas externas, e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontram caixas eletrônicos e dá outras providências”.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 1924 / 2018

Planura, 19 / 06 / 2018


Andressa Maciel de Andrade Oliveira
ASSISTENTE LEGISLATIVO
MATR. 124